

**TERMO DE ADESÃO A CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS – MODALIDADE “CONVENIADO”**

**PREÂMBULO**

Prestador de serviços: **SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVÊNIO LTDA**, CNPJ: 08.307.849/0001-14, com sede na Rua Prudente de Moraes Nº 124, Centro, na cidade de Itapira – SP, CEP 13.970-050, doravante denominada SEICON.

Tomador dos serviços: \_\_\_\_\_,

inscrito perante o CNPJ: \_\_\_\_\_, IE: \_\_\_\_\_

com sede na \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_

Neste ato representada por Nome \_\_\_\_\_,

RG, \_\_\_\_\_ CPF, \_\_\_\_\_ doravante denominado

ASSOCIADO.

Anuente: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita perante o CNPJ/MF sob o n.º 60.002.383/0001-69, com sede na Rua Silva Jardim n.º 3099, Centro, na cidade de São José do Rio Preto – SP, neste ato representada por seu Vice Presidente Administrativo, Sr. Valdecir Buosi, doravante denominada ACIRP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a ADESÃO do ASSOCIADO ao **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MODALIDADE “CONVENIADO”**, registrado junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José do Rio Preto (RTD Rio Preto) sob o número **552.065**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS JURÍDICOS**

2.1. Ao firmar este termo de adesão, o ASSOCIADO:

a) assume todas as obrigações que lhe são imputadas no **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MODALIDADE “CONVENIADO”** (item 1.1 supra);

b) declara ter recebido, lido, analisado, compreendido e concordado com todos os termos do **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MODALIDADE “CONVENIADO”**, cuja cópia do instrumento registrado lhe foi entregue.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE À SEICON DOS VALORES DESCONTADOS JUNTO À FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS DO ASSOCIADO**

3.1. O ASSOCIADO procederá ao desconto dos valores gastos por seus empregados com base no CARTÃO SOU ACIRP - CLUBE DE VANTAGENS, sendo a data de fechamento estipulada para todo dia \_\_\_\_\_ de cada mês. Por sua vez, o repasse dos valores descontados deverá ser realizado à SEICON, impreterivelmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, através de crédito na conta bancária mantida no BANCO REAL – (356),

AGÊNCIA 0776, CONTA 700.3269, ou através de cheque nominal favorecendo a SEICON, que deverá ser entregue em sua sede. Alternativamente, e repasse poderá ser feito através de pagamento via boleto bancário, ao custo de R\$ 2,00 (dois reais). Caso o ASSOCIADO opte pelo crédito na conta bancária acima descrita deverá, no prazo de 48 horas, enviar cópia do respectivo comprovante à SEICON, por meio de fax ao número (19) 3863-4987, ou imagem digitalizada para o e-mail patrick@seicon.com.br.

3.2 Conforme preconiza o contrato: Vale Refeição e Vale Alimentação o sistema é de pré pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**

**4.1. Ao firmarem este termo de adesão, as partes ratificam a cláusula compromissória existente no item 14.1 do CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MODALIDADE “CONVENIADO”, registrado junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José do Rio Preto (RTD Rio Preto) sob o número 552.065. Assim, qualquer controvérsia, litígio ou conflito decorrente da interpretação, cumprimento ou execução, ou ainda, em conexão com o presente contrato serão resolvidos por arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96, e de conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da ACIRP – Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto-SP, por um ou mais árbitros nomeados em conformidade com o mencionado Regulamento.**

E por estarem de acordo com as obrigações acima estipuladas, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São José do Rio Preto – SP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVÊNIO LTDA  
PRESTADOR DE SERVIÇOS**

\_\_\_\_\_  
ASSOCIADO

**ASSOC. COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
ANUENTE**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA:  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA:  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_